



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 65 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.986

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			600,00
02 04 01	FUNDEB		
267.	12.361.1210.2042.0000	Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB 40% (Ensino Fun	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 09
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	260 000	EDUCAÇÃO - RECURSOS DO FUNDEB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
82	04.123.0401.2018.0000	Despesa de Exercício Anterior	-600,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios	

Anulação (-) -600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 15 de setembro de 2015


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

Prefeito Constitucional